

PORTARIA DE CREDENCIAMENTO N. 84 DE 1 DE ABRIL DE 2022.

Credencia o curso promovido pela
Escola do Poder Judiciário de Roraima –
Ejurr.

**A SECRETÁRIA-GERAL DA ESCOLA NACIONAL DE
FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS MINISTRO
SÁLVIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA – Enfam**, usando de suas atribuições,
considerando o disposto na Resolução Enfam n. 2 de 8 de junho de 2016, com nova
redação dada pela Resolução Enfam n. 2 de 14 de março de 2017, e o contido no
Processo EducaEnfam n. 202267,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, para efeitos do disposto na mencionada Resolução,
o curso **Formação de Formadores Nível I – Módulo I**, com carga horária total de 24
horas-aula, realizado pela Escola do Poder Judiciário de Roraima – Ejurr nos termos
do processo em epígrafe.

Parágrafo único. O credenciamento é válido por dois anos, contados a
partir da data de publicação desta portaria.

Art. 2º Fica estabelecida a equivalência do curso **Formação de
Formadores Nível I – Módulo I**, ao **Módulo 1 do Nível 1 do Curso de Formação
de Formadores da Enfam**.

Parágrafo único. Caberá à Escola do Poder Judiciário de Roraima –
Ejurr cadastrar no EducaEnfam, no prazo de 30 dias após a finalização da ação
educacional, os formadores certificados no curso credenciado por esta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÍNTIA MENEZES BRUNETTA